



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria de Política Fiscal

NOTA TÉCNICA 16/2018

DATA: 10/07/2018

ASSUNTO: Resposta à Determinação nº 63 das Contas de Governo 2017

FATO Nº 19:

- O elevado grau de dependência dos recursos do FECP para custear as Ações e Serviços Públicos de Saúde e a proximidade do término de vigência do referido Fundo.

• **DETERMINAÇÃO Nº 63:**

Órgão envolvido: Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento e Secretaria de Estado de Saúde.

- Encaminhar na próxima prestação de Contas de Governo documentação com as medidas adotadas pelo Governo do Estado para reduzir a dependência dos recursos oriundos do Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais para custeio das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RESPOSTA:

Informamos que o Projeto de Lei que prevê a prorrogação do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza já foi encaminhado por esta Secretaria de Fazenda à Casa Civil e aguarda andamento.

Trata-se de receita fundamental para o ERJ e desde sua criação vem custeando programa sociais relevantes, tais como Bilhete Único, Renda Melhor, além de ações e serviços na área de saúde.

Vale lembrar que desde 2010, a partir de EC 67, o Governo Federal prorrogou por tempo indeterminado o prazo de vigência do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.


Josélia Castro de Albuquerque
Subsecretária de Política Fiscal